



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.
Origem Poder Legislativo

**DENOMINA VIA PÚBLICA COMO "TRAVESSA
GENERAL OSÓRIO", NO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.**

LEI

Art. 1º Fica denominada como “Travessa General Osório”, a qual localiza-se em paralelo a Rua Cândido Lopes, rente a quadra 77 do lote 01 ao 17 na localidade do Balneário Sai Mirim, Bairro Barra do Sai.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de setembro de 2018.

Ezequiel de Andrade
Vereador PR
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 65/2018

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar a Travessa localizada no Bairro Barra do Sai, como “Travesa General Osório”.

Visto que tal via encontra-se sem denominação, e os moradores são prejudicados, tanto com a entrega de correspondência como em outras situações, e tal ato se faz necessário para facilitar os citados serviços aos moradores da localidade.

Essa denominação foi escolhida em razão de uma suposta praça que seria feita em frente essa travessa, a qual seria denominada “Praça General Osório” porem hoje sem uma explicação legal o espaço onde seria a praça, esta tomado por residencias.

Diante do exposto esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa de leis.

Câmara Municipal de Itapoá, 13 de setembro de 2018.

Ezequiel de Andrade
Vereador PR
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>